ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

Câmara Municipal - Processo Legislativo - N.º 978 - Fl. 07 - Colorado do Oeste - Ro

RESOLUÇÃO Nº 049 DISPÕE SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE.

A Mesa da Câmara Municipal de Colorado do Oeste-Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica estabelecido a obrigatoriedade de prestação de Contas da Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia.

§ 1º - Compreende-se, para fins de prestação de Contas todos os movimentos financeiros internos da Câmara.

§ 2º - Deverão ser especificados detalhadamente o repasse efetuado pelo Executivo Municipal e a Classificação de Salários pagos e demais despesas de forma nominal e legível.

Art. 2º - A prestação de Contas será mensal, incluindo-se toda movimentação financeira realizada no curso do mesmo.

Art. 3º - Deverá ser fixado em locais públicos dentro da área de Jurisdição do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, os Boletins Informativos, até o 10º dia subsequente ao último dia útil do mês em questão.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste, 25 de setembro de 1989.

Vereador Merquis P. de Castro
Presidente

Vereador Moacir R. de Souza
Vice-Presidente

Vereador Lidio Luis C. Barbosa
1º Secretário

Vereador Yasuyoski O. Chui
2º Secretário